



TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 20 de março de 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de inscrição de servidores no 39º Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, promovido pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo – COSEMS/SP, se realizará de 08 a 10 de abril de 2026, na cidade de Santos/SP.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Código	Descritivo sucinto	Descritivo detalhado	Unidade de Compra (SIM)	Quantidade
01	163.718	SERVIÇO - INSCRIÇÃO EM CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO	INSCRIÇÃO EM CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROMOVIDO PELO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSEMS/SP.	UNI	12

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, doc.(18143964).

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área Competente em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 169. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, doc.(18143964), que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, doc.(18058636), elaborado pela área técnica, Departamento de Ensino e Pesquisa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, o 37º Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, promovido pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo – COSEMS/SP, se enquadra nas disposições do artigo 6, inciso XVIII, alínea f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

Portanto, o serviço objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo **de inexigibilidade de licitação**.

Destacamos ainda, que conforme informações extraídas no sitio oficial do congresso COSEMS/SP em destaque abaixo, a cada 6 profissionais inscritos a Administração terá direito a mais uma inscrição gratuita, nesse sentido para o calculo do numero de inscritos subtraímos a quantidade que será ofertada de maneira gratuita.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 Detalhamento do evento:

Período de realização:	08 a 10 de abril de 2026
Local de realização:	Santos/SP

8. DADOS DOS PARTICIPANTES

Item	Descrição item	Departamento	Nome completo	Cargo	Matricula	CPF	RG	E mail institucional
1	Inscrição Congresso	DGDO	Érika Cristina Jacob Guimarães	Diretora	103290-9	178.312.078-99	22.707.401-4	erikacj.guimaraes@campinas.sp.gov.br
2	Inscrição Congresso	DACT	Onirde Aparecida da Silva	Ag. Administrativo	139790-7	141.483.678-30	19.495.691-X	onirde.silva@campinas.sp.gov.br
3	Inscrição Congresso	DA	Andreia Nicioli Dias da Silva	Enfermeira	59264-1	158.408.268-20	10716738-4	andreia.nicioli@campinas.sp.gov.br
4	Inscrição Congresso	DGTS	Sandra Farima de Arruda Ferreira	Enfermeira	122504-9	252.218.218-85	172512840	sandra.ferreira@campinas.sp.gov.br
5	Inscrição Congresso	DERAC	Maria Fernanda Muriho Righi Turatti	Médico	135065	339.809.338-81	43471578-5	mfernanda.turatti@campinas.sp.gov.br
6	Inscrição Congresso	DEVISA	Tessa Roesler	Coordenadora	124.504-0	248.774.218-66	18480716	tessa.roesler@campinas.sp.gov.br
7	Inscrição Congresso	DS	Rejane Maria Rios Fleury Trautwein	Médica	129.117-3	917.827751-53	3667621-SSP	rejane.trautwein@campinas.sp.gov.br
8	Inscrição Congresso	DEPS	Marcelo Marotti Gomes	Fisioterapeuta	137.469-9	358.658.988-33	45.268.577-1	marcelo.marotti@campinas.sp.gov.br
9	Inscrição Congresso	Distrito Noroeste	Daniela Luciana Silva e Silva	Enfermeira	136624-6	284233288-13	292558740	daniela.luciana@campinas.sp.gov.br
10	Inscrição Congresso	Distrito Norte	Ana Carolina Becci de Souza	Dentista	136658-0	36490484854	408571718	anacarolina.souza@campinas.sp.gov.br
11	Inscrição Congresso	Distrito Sudoeste	Rivea Inês Ferreira Santos	Dentista	104.641-1	888.119.485-68	27.106.467-5	rivea.ines@campinas.sp.gov.br
12	Inscrição Congresso	Distrito Sul	Vanessa Cristina dos Santos Pinto	Enfermeira	122.516-2	367.422.548-40	36.598.230-1	vanessa.cristina@campinas.sp.gov.br
13	Inscrição Congresso	Distrito Leste	Rafael Nogueira de Souza	farmacêutico	141307-4	095840336-89	39379881-1	rafael.nogueira@campinas.sp.gov.br

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021, em razão da notória especialização dos instrutores e a robustez do conteúdo programático estabelecido, conforme evidenciado anteriormente.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES**, **Chefe de Setor**, em 20/03/2026, às 14:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLE REGINA SILVA BENETTI**, **Diretor(a) Departamental**, em 23/03/2026, às 11:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18152906** e o código CRC **A97C9A5F**.